



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **pagamento de taxas de propriedade intelectual para atender às demandas da Reitoria**, com vistas à continuidade dos serviços de proteção intelectual prestados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Ao longo do ano, o Núcleo de Inovação Tecnológica recebe demandas referente à proteção das invenções decorrentes de pesquisas acadêmicas realizadas no âmbito do IF SERTÃO-PE. Para que isso aconteça, é necessário que, após feitos os devidos trâmites, sejam realizados os pagamentos das tarifas estabelecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI, sejam elas para depósito, registro ou manutenção das invenções já depositadas que garantem as devidas proteções. A importância desses pagamentos garantem a promoção e o desenvolvimento dos processos de inovação do IF SERTÃO-PE.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Pagamento de anuidade de pedido de patente em tramitação.	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
02	Previsão para novos pedidos de depósito de patente	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
03	Pagamentos de tarifas para novos programas de computador	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
04	Pagamentos de tarifa de pedido de exame	01	R\$ 152,00	R\$ 152,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

05	Pagamentos de tarifas de exigência formal	20	R\$36,00	R\$ 720,00
06	Pagamentos de tarifas para novos pedidos de marcas	03	R\$ 142,00	R\$ 426,00
07	Pagamento de tarifas para decênio de marcas	03	R\$ 298,00	R\$ 894,00
08	Pagamento de tarifas para transferência de tecnologia	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
09	Pagamento de expedição de carta-patente	05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
	TOTAL			R\$ 7.492,00

3.1 CÁLCULO PARA QUANTITATIVO

Em virtude do novo cenário com a pandemia instaurada pelo vírus COVID-19, percebemos que as demandas de proteção intelectual ao NIT teve um declínio. Sobre o quantitativo de depósitos de patentes e registros de marcas, mantivemos o mesmo solicitado no ano de 2020. Já no que se refere ao registro de programas de computador, reduzimos o quantitativo em 33%, uma vez que a demanda do ano de 2020 equivaleu-se a apenas 30% do que registamos em 2019. Os demais serviços são decorrentes de demandas que surgem durante o ano.

4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços serão fornecidos em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação de serviços é de **R\$ 7.492,00** (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado anualmente pelo requerente, prazo estabelecido pelo INPI com a finalidade de garantia de proteção intelectual.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Petrolina, _____ de _____ de 2021.

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos
Coordenadora do NIT-IF Sertão-PE
Portaria nº29, de 08 de Dezembro de 2020.

A P R O V O:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o pagamento de taxas de propriedade intelectual, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora
Decreto de 13 de abril de 2020
IF Sertão-PE